

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 047, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021**

Abre Crédito Adicional Especial ao vigente orçamento, para criação de dotação orçamentária no município de Galinhos que inclui elemento de despesa com código para registro de obras e serviços de engenharia com fonte de recursos oriundas do Governo Federal, mediante repasse de emenda parlamentar via transferência especial para a Assistência Social, e dá outras providências.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ, Prefeito Municipal de Galinhos, no uso das suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem respectivamente a lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal do Brasil, e:

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), concedida pela Lei Ordinária Municipal nº 493, de 27 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição do dia 31 de agosto de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial, no montante de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), nas dotações abaixo especificadas.

02 – PODER EXECUTIVO		
80- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
----08----- Assistência Social		
----08-244- Assistência Comunitária		
----08-244-0010 – MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DA SEC. MUN. TRABALHO E HABITAÇÃO		
----08-244-0010-1109-0000 – ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL		
Categoria Econômica	Discriminação	Valor(R\$)
4.4.90.51.00	Equipamentos e material de permanente	350.000,00
Fonte de Recursos – STN>>	1.550.000 - Transferência Especial da União	
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL		350.000,00

Parágrafo Único – A abertura de crédito que trata o caput deste artigo objetiva cobrir despesas com prestação de serviços de obras e serviços de engenharia objetivando investimentos, no qual serão construídos 02 (dois) espaços multiusos, sendo um no distrito de Galos e outro no Assentamento Pirangi, mediante recursos repassados por meio de emenda parlamentar nº 202124460007, repasse de emenda parlamentar via transferência especial para a Assistência Social.

Artigo 2º - Os recursos necessários para atender aos créditos de que trata o art. 1º ocorrerão por recursos provenientes das anulações parciais de dotação orçamentária, nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

02 – PODER EXECUTIVO		
08- SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL		
----16----- Habitação		
----16-481- Habitação Rural		
----16-481-0010 – MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DA SEC. MUN. TRABALHO E HABITAÇÃO		
----16-481-0010-1039-0000 – CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE CASAS POPULARES		
Categoria Econômica	Discriminação	Valor(R\$)
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	350.000,00
Fonte de Recursos – STN>>	1.001.000 – Recursos Ordinários	
TOTAL DA ANULAÇÃO		350.000,00

Artigo 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 12 de agosto de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito Municipal de Galinhos/RN, 01 de outubro de 2021.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:E3A42A60

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 06/10/2021. Edição 2625
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>